

1.2 FEB 2014

CERTIDÃO Nº. 234/2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 46177967/2011, de interesse de EDESIO SILVA,

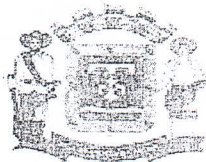
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 34/35 e 36, da Quadra 246, situados à Rua 1.141, Setor Marista, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 34/36, com as seguintes características e confrontações:

|                                             |             |
|---------------------------------------------|-------------|
| LOTE 34/36                                  | Área        |
|                                             | 1.796,232m² |
| Frente para a Rua 1.141                     | 51,412m     |
| Fundo confrontando com os Lotes 17, 18 e 19 | 51,412m     |
| Lado direito confrontando com o Lote 37     | 34,938m     |
| Lado esquerdo confrontando com o Lote 33    | 34,938m     |

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Loja de Atendimento

12 FEB 2014

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

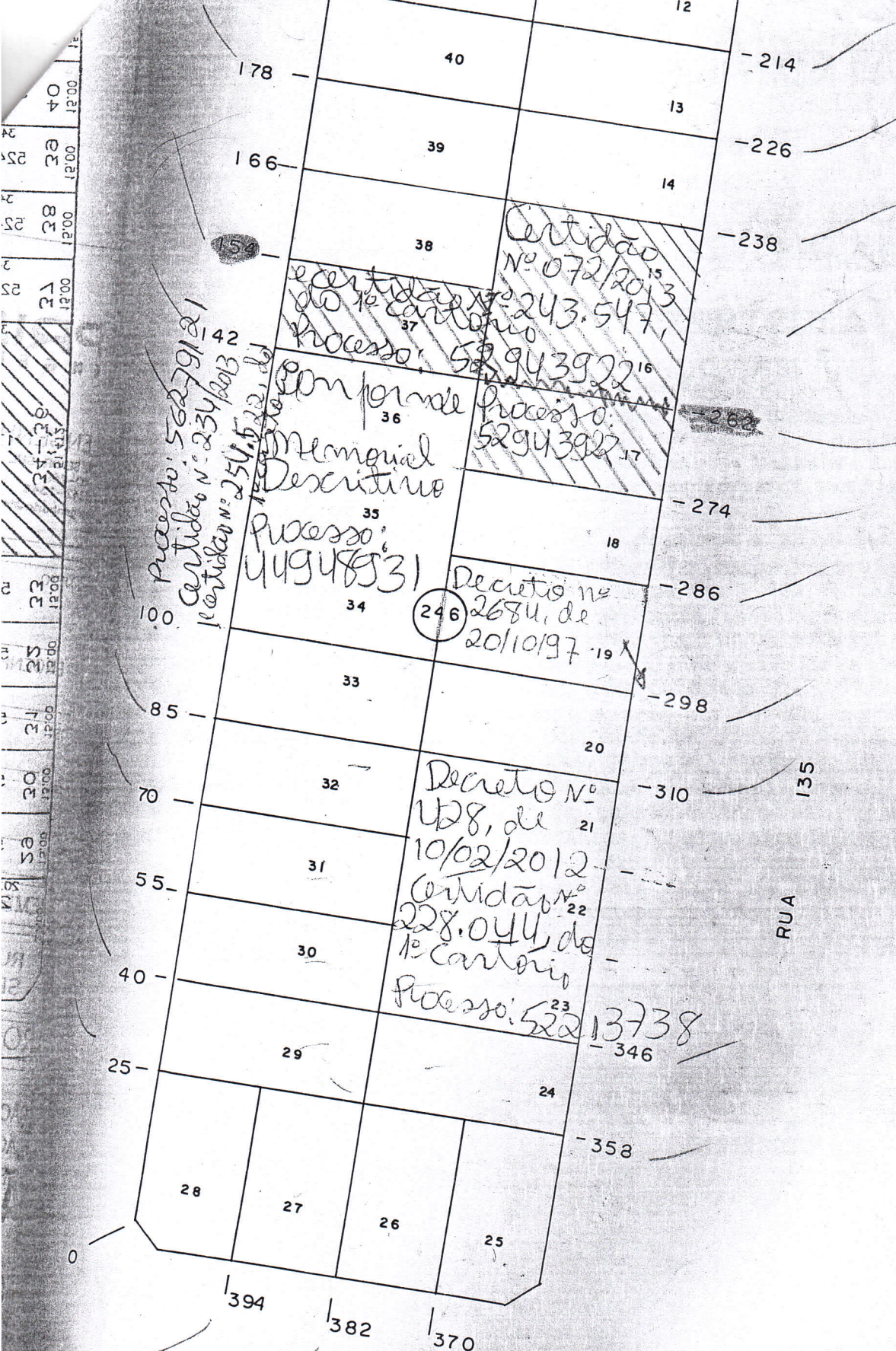
III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de Outubro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável



Processo: 56279121  
Certidão N° 234/2013  
Certidão N° 254/2013

Certidão N° 072/2013  
do 1º Cartório  
Processo: 52943922  
Conforme processo:  
52943922  
Memorial Descritivo  
Processo: 44948531  
Decreto n° 2684, de 20/10/97

Decreto N° 1428, de 10/02/2012  
Certidão N° 228.044, do 1º Cartório  
Processo: 52213738

|                                                       |  |                |        |
|-------------------------------------------------------|--|----------------|--------|
| PREFEITURA CADASTRO TÉCNICO DE GOIÂNIA MUNICIPAL      |  |                |        |
| PRÉNCIA CARTOGRÁFICA                                  |  | SETOR          | QUADRA |
| EX IV                                                 |  | 302            | 15     |
|                                                       |  | ESCALA 1:1.000 |        |
|                                                       |  | Omdata         |        |
| Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia |  |                |        |
| FORM                                                  |  |                |        |

|      |
|------|
| 1º A |
| 2º A |
| 3º A |
| 4º A |
| 5º A |
| OBS  |